



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 613 , DE 30 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder aumento real, no percentual de 2,17% (dois virgula dezessete por cento) para os servidores e empregados públicos do Poder Executivo Municipal, bem como aos contratados na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2010.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 30 de março de 2010.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELISEU SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”